

# Política de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

dez-21

---

No exercício de sua missão em prol de um mundo mais justo e sustentável, o Instituto Escolhas se dedica a produzir conhecimento que promova a eliminação de desequilíbrios como o esgotamento de recursos naturais, pobreza extrema e vulnerabilidade social.

Se, por um lado, trabalha para reduzir vulnerabilidade de populações, por outro, seu olhar integral leva a reconhecer a importância de como seus integrantes se relacionam de forma individual, assegurando que não se envolvam, ainda que involuntariamente, em episódios de abuso, violência ou discriminação devido a raça, etnia, gênero, orientação sexual, dependência econômica, assimetria de conhecimento ou em função de deficiência física ou mental, quando da prática de suas atividades.

## Definições

Para efeito dessa Política, adotaremos as seguintes definições:

- Pessoa em situação de vulnerabilidade: criança, adolescente ou adulto que, em virtude de idade, gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, doença, classe social ou do contexto em que está inserido, é incapaz de se proteger contra danos significativos de qualquer natureza.
- Criança: pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos.
- Adolescente: pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.
- Adulto: pessoa acima de 18 (dezoito) anos de idade.
- Idoso: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- Gênero: diferença entre homens e mulheres construída socialmente.
- Orientação sexual: indicativo do(s) sexo(s) ou gênero(s) pelo(s) qual(is) uma pessoa se sente atraída física e/ou emocionalmente.

- Raça: critério fenotípico de acordo com a autodeclaração da pessoa, seguindo a definição do IBGE para a população brasileira, podendo ser branca, preta, parda, indígena ou amarela.
- Etnia: grupo que se diferencia dos demais de acordo com características indenitárias comuns como cultura, religião, língua, história e outros.
- Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Assimetria de conhecimento: quando uma pessoa tem mais informação ou conhecimento sobre um tema do que outra.
- Dependência econômica: uma relação econômica em que há vínculo de dependência entre pessoas e instituições.
- Colaborador: aquele que, com seu trabalho, contribui para o funcionamento do Instituto, podendo ser interno (associado, conselheiro, diretor, funcionário ou empregado) ou externo (consultor ou qualquer outro fornecedor de bens ou serviços).

## Situações de exposição à vulnerabilidade

Visando construir um ambiente seguro e saudável nos relacionamentos de seus colaboradores com pessoas em situação de vulnerabilidade, tanto no âmbito interno do Instituto quanto no externo, é importante citar algumas situações que ilustram a conduta que essa política pretende inibir.

### Vulnerabilidade de colaboradores

- Falta de respeito e discriminação entre os colaboradores do Instituto.
- Exposição e danos à integridade social e cultural dos colaboradores em suas interações com entes externos como participantes de eventos, fornecedores, parceiros, imprensa e público geral.

### Vulnerabilidade dos públicos relacionados aos estudos

- Utilização inadequada pelo Instituto de informações e resultados obtidos nos estudos que porventura exponham os indivíduos envolvidos.
- Divulgação de resultados dos estudos do Instituto que possam colocar em risco públicos ou indivíduos mencionados ou pesquisados.

## Vulnerabilidade de participantes de eventos

- Exclusão de participantes em função de discriminação.
- Exposição a temas ou eventos sensíveis.
- Falta de acessibilidade.

## Vulnerabilidade de entrevistados

- No âmbito das pesquisas de campo conduzidas em função dos estudos do Instituto, adoção de atitudes por parte de colaboradores que venham a ocasionar falta de respeito e discriminação de entrevistados.
- Utilização inadequada de informações e resultados obtidos nas entrevistas.

## Vulnerabilidade de fornecedores

- Exploração por parte do Instituto da condição de dependência econômica de um fornecedor.

A metodologia do Instituto contempla a interação com os diversos atores que representam o campo estudado, criando um contexto propenso a exposição a riscos. Posicionamentos desrespeitosos e discriminatórios de convidados e atores em geral nessas situações não devem ser entendidos como negligência ou concordância por parte do Instituto.

## Padrão de conduta do Instituto Escolhas

Com o objetivo de evitar situações de vulnerabilidade, o Instituto adota cuidados e procedimentos na operacionalização de seus projetos e atividades em geral, assumindo os compromissos a seguir:

- As lideranças e a equipe do Instituto Escolhas devem atuar para garantir que os compromissos com a proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade sejam cumpridos, e orientem seu comportamento de acordo o presente documento.
- O Instituto deverá sensibilizar, capacitar e oferecer suporte permanente a todos os seus colaboradores para a prática adequada dessa e de suas demais políticas.
- A seleção da equipe do Instituto Escolhas deve seguir um processo criterioso, sendo ainda mais rígido no caso de colaboradores que realizam os trabalhos de campo. O compromisso e o respeito a essa e às demais políticas do Instituto deve ser condição para permanência dos profissionais na organização.

- O Instituto priorizará relacionamentos com parceiros que compartilhem dos valores e práticas estabelecidas nessa e nas demais políticas da organização.
- O Instituto deverá dedicar-se a compreender peculiaridades sociais e culturais dos contextos em que seus estudos estão inseridos, visando reduzir o risco de situações discriminatórias e desrespeitosas.
- Toda a documentação elaborada pelo instituto não deverá conter qualquer forma de discriminação ou conteúdo que possa expor públicos em situação de vulnerabilidade.
- As informações obtidas nas pesquisas e atividades de campo do Instituto (entrevistas, eventos e reuniões de trabalho) devem ser usadas de forma a garantir privacidade às pessoas, sem as expor ou as colocar em risco. Os dados e documentos, assim como a identidade de entrevistados, devem ser protegidas e o uso indevido ficará sujeito às sanções determinadas por lei.
- Nenhum colaborador usará sua posição para induzir pessoas em situação de vulnerabilidade a adotar comportamentos que são potencialmente prejudiciais a elas.
- O Instituto não se deve valer de poder econômico para impor condições comerciais em negociações, adotando uma relação de respeito e profissionalismo com fornecedores.
- Os eventos organizados pelo Instituto devem ter a acessibilidade a pessoas com deficiência assegurada.
- A prática das atividades do Instituto deve dar prioridade absoluta à privacidade das pessoas e sua integridade física e psicológica.

## Denúncias

Entendendo a relevância de temas como a proteção a vulneráveis, o Instituto possui uma série de políticas internas que, em conjunto, refletem as práticas que a instituição defende para colaboradores e parceiros.

Qualquer pessoa que se sinta afetada ou violada em seus direitos, ou que tenha ciência da violação dessa ou demais políticas, pode apresentar sua denúncia seguindo as orientações da Política de Denúncia disponível no site da instituição (<https://www.escolhas.org/transparencia>).